



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS
NÚCLEO DE CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2017
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2017
PROCESSO Nº 23115.003488/2017-91
VALIDADE: 12 (doze) MESES

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO, com sede na Avenida dos Portugueses, nº 1966, Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805, na cidade de São Luís /MA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 62791030001-19, neste ato representado pela Magnífica Reitora NAIR PORTELA SILVA COUTINHO, nomeada pelo Decreto S/N de 21/10/2015, publicada no DOU de 22 de outubro de 2015, inscrita no CPF nº [REDACTED] - 34 portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED], considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 21/2017, homologado em 30/08/2017, processo administrativo nº 23115.003488/2017-91, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação com controle, manuseio, coleta, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis gerados nas instalações físicas e mobiliárias da UFMA, especificados no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 21/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O fornecedor, o preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SOLL-SERVIÇOS, OBRAS E LOCAÇÕES LTDA; CNPJ: 00.323.09/0001-51;
Endereço: Rua Prof. Andrade Bezerra, 1523 - Salgadinho - Olinda/PE, Cep
53110-110; Contatos: (81) 3087-0384/3087-0352, soll@soll.eng.br;
REPRESENTANTE: Heitor Bezerra de Brito, CPF: [REDACTED],
RG [REDACTED] SSP/PE.

2327 V



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Valor Unitário	Quant	Valor total
01	Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, asseio e conservação com controle, manuseio, coleta, transporte e destinação final dos resíduos recicláveis gerados nas instalações físicas e mobiliárias desta Universidade, abrangidos pela Cidade Universitária Dom Delgado e demais Campi da UFMA localizados no continente, bem como em outros imóveis que venham a ser ocupados, construídos e/ou adquiridos pela UFMA no Maranhão, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à execução adequada dos serviços, por meio de registro de preços.	Serviço global	R\$ 20.262.165,00	1	R\$ 20.262.165,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Não há órgãos participantes.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

- 2328
2
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.1.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.1.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.1.1.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.1.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.1.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.1.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

2328 V



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E FINANÇAS NÚCLEO DE CONTRATOS

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 5.9.1.1.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.1.1.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

São Luís - MA, 30 de agosto de 2017.

NAIR PORTELA SILVA COUTINHO
Representante do Órgão

HEITOR BEZERRA DE BRITO
Representante da Empresa